



	CLARISSA PUTEIM - ESPANHOLO
Tradução cultural	TATIANA KAUH
Departamento da Direção	
Direção	BETE CARVALHO
1º Assistente da Direção	ADRIEL RAZ
2º Assistente da Direção	CECILIA DA FONSE
Preparação de Banca e Cartuleira	AMANDA GABRIEL
Departamento da Produção	
Produção Executiva	CAROL BARBOZA
Produção	CAROL BARBOZA MARCUS USOCK JR. BETE CARVALHO
Assistente de Produção Executiva	JULIANA COSSA
Controlador	NAMÍLIA BRANDINO
Direção da Participação	PABLO PIROTO
Assistente da Participação	CLÁUDIO FIGUEIREDO
PRON	IN JORDI I MIELI (ALFARO)
Assistente de Foto	DANIEL WALLY BERNARDO BRAGA DE MELLO MARCUS CABRAL GABRIEL DE LAZARI FIGUEIREDO EDUARDO MAGALHÃES
Assistente de Produção de Realização	WALDEIR DE MIRANDA JUNIOR
Produção de Locação	PEDRO BEIER CLÁUDIO FIGUEIREDO
Estagiário da Produção	MATEUS DE MEDEIROS ISABELLA REG
Consultoria Jurídica	LUCIANA RANGEL TINA CAMBAGIHI
Consultoria da Produção	JULIA MORAES
Produção de Banca (DF)	- GUINADA PRODUÇÕES - DANIELA VASCONCELOS PABLO HERNANDEZ NATHALIE SALES LUCIANA LORRICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOR EXECUTIVO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CKI MARKETING ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.-ME**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.820/0001-00, com sede na CIN 413 Bloco A Sala 105/106, Brasília, DF, representada neste ato por seu sócio administrador **MARCUS LIGOCKI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1211128 SSP/DF, CPF/MF 618.514.510-91, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro,

PMY PROJETOS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 120.075.220/001-00, com sede na SHLOCS QD 107 BLOCO F NÚMERO 101, Brasília, DF, representada neste ato nos termos de seu contrato social por **WALTER DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1420664 SSP/DF, CPF/MF 808.138.601-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, e

como **INTERVENIENTE-ANUENTE**, **WALDER DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, domiciliado à SQN 312 BLOCO K ANEXO 604, ASA NORTE, Brasília, DF portador do documento de identidade nº 1420664 SSP/DF, inscrito no CPF nº 808.138.601-72, resolvem entre si firmarem o presente Contrato de Prestação de Serviços por Obra Certa, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **PRODUTOR EXECUTIVO DE 05 (CINCO) PROJETOS AUDIOVISUAIS** para o projeto **MÚLTIPLO CRIATIVO LIGOCKI** (contrato DG-00.131), (doravante denominado de "NCL"), intitulado provisoriamente "PROVA FINAL", "CONECTADOS", "FUTEBOL S.A.", "GRIFO" e "O FOLE RONCOU UMA HISTÓRIA DO FORRÓ", em referência ao item "Produtor Executivo", por parte da **CONTRATADA**, que para tal designa o **INTERVENIENTE-ANUENTE**, que atuará sob a orientação da **CONTRATANTE**, nos termos a seguir estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Os serviços aqui contratados serão prestados pela **CONTRATADA** de acordo com os parâmetros de indicação estabelecidos pela **CONTRATANTE**, e consistem em:

- (i) Realizar a Produtor Executivo

Parágrafo Primeiro - Os serviços ora contratados serão prestados no Distrito Federal, ou em outras localidades que por ventura venham a ser necessárias para a realização do projeto, em horários diurnos ou noturnos, em dias consecutivos ou alternados, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme conveniência da produção, observados os limites estabelecidos em lei e assegurada folga semanal e adicionais remunerados, quando for o caso.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** e o **INTERVENIENTE-ANUENTE** estão cientes de que o **FILME** de que trata o presente contrato está sendo produzido sob organização e responsabilidade econômica da **CONTRATANTE**, a quem cabe sem limitação, a titularidade patrimonial sobre os mencionados **ROTEIROS**, podendo assim livremente dele usar, fruir e dispor, por si ou por terceiros, produzindo-os, reproduzindo-os, distribuindo-os e comercializando-os, no Brasil e em todo o mundo, durante o prazo de proteção legal do direito autoral concedido à obra audiovisual, através da exibição, distribuição, veiculação, transmissão ou comunicação pública em todo e qualquer veículo ou processo, seja de que natureza forem existentes, ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente: cinema e extra-cinema, televisão aberta ou fechada, televisão por onda, cabo, satélite, fibra ótica, comercialização em qualquer canal de distribuição de cópias privadas, videocassete, DVD, BD, inclusão em base de dados, distribuição ou